JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que há um grande numero de habitantes da região nordeste, não só na população de Embu, mas também em todo o estado;

CONSIDERANDO que os homenageados contribuíram muito com a cultura, através de comidas típicas, dança, musica e costumes;

CONSIDERANDO que este encontro irá proporcionar lembranças dos lugares onde nasceram e bem como de seus antepassados;

CONSIDERANDO que o evento, desde a primeira edição, será promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Cultura e Secretaria de Turismo;

APRESENTO ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei, para que possa ser Indicado ao poder executivo.

EU, VEREADOR MILTON ARENZON (DO RANCHO), USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, APRESENTO AO EGRÉGIO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº 19/2011.

"Institui o Dia do Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Dezembro, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Embu, o "Dia do Nordestino", que será comemorado anualmente no dia 13 (treze) de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído deverá constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Embu.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Mestre Gama, da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 6 (seis) de abril de 2011 (dois mil e onze).

_____

Milton Arenzon (do Rancho)
Vereador